



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIOAO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

RESOLVE:

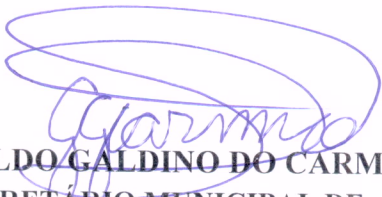
Art. 1º: Conceder Férias Prêmio no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>GLIUCE APARECIDA PEREIRA SOUZA</i>	<i>0345</i>	<i>GARI</i>	<i>MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</i>	<i>13/09/2023 Á 11/11/2023</i>

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 13/09/2023.


ECIO CARVALHO RÉZENDE
PREFEITO MUNICIPAL


GERALDO GALDINO DO CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 13/ setembro 2023
É VERDADE E DOU FÉ
Thais M^a Oliveira